

## PROJETO BÁSICO

### 1 - INTRODUÇÃO

Este projeto foi elaborado para fins de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Hora Máquina de Motoniveladora.

### 2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hora Máquina Motoniveladora para realizar manutenção das estradas vicinais no município de Garruchos, devido à grande expansão territorial e alta demanda de realização de tais serviços se faz necessário esta contratação, desta forma, garante que as estradas estejam sempre em manutenção, tornando à deixa-las em boas condições.

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.1 - O objeto do certame têm as seguintes especificações mínimas:

Item	Especificações de Serviços	Quant	Unitário	Valor R\$
01	Prestação de Serviço referente a Hora Máquina de Motoniveladora com peso operacional mínimo de 17.000kg com potência mínima de 200HP e máximo de 02 (anos) de uso, com ripper/escarificador traseiro, para manutenção de estradas municipais do município de Garruchos, estima-se 100 Horas trabalhadas com operador e abastecimento a cargo da empresa prestadora do serviço (COMPROVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM NF OU DOC DE POSSE DO BEM/MÁQUINAS, EM NOME DO LICITANTE/EMPRESA).	100 horas	440,00	44.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$</b>				<b>44.000,00</b>

**Observação 1:** Os serviços descritos na tabela acima, serão concluídos conforme as especificações contidas no Item 2.2.2

2.2.2 – Fica determinado o prazo máximo de início dos serviços de 02 (dois) dias após a data de autorização de fornecimento.

### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** O serviço solicitado é destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, que desenvolve atividades e serviços complexos, onde nestes está incluído serviço de Manutenção das Vias Municipais. Devido à alta demanda de tal serviço e sendo o município de grande expansão territorial somente com estradas vicinais de terra em um todo, se faz necessário a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de Hora Máquina Motoniveladora, onde a mesma terá como função auxiliar nos serviços onde é realizado as manutenções das estradas.

**3.2** Considerando a necessidade de melhorias nas vias do Município, denota-se que as mesmas encontram-se em situação de precariedade, especificamente após ocorrer dias chuvosos onde estas se tornam intransitáveis se tornando difícil o acesso ao Município. Por todo o exposto, se torna fundamental e de extrema necessidade a contratação de uma empresa especializada para a realização de tais serviços apresentados, desta forma será possível conservar as vias do município em boas condições para melhor trafegabilidade. Com a aquisição dos serviços de hora máquina de Motoniveladora garante o trabalho contínuo da equipe que trabalha em manutenção das estradas, tornando à deixa-las em boas condições.

**3.3** A Prefeitura Municipal exerce autonomia para o ato em tela.

### **4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA**

O valor de referência para a prestação dos serviços apresentados foi pesquisado com base nos preços praticados no mercado por empresas especializadas, conforme cotação direta com 3 empresas pertinentes ao ramo do objeto a ser contratado, aplicando se assim o método estatístico de média para obter o valor referência. A contratação dos respectivos serviços, foi estabelecido de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

### **5 – DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS**

**5.1** A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

**5.2** A contratada deverá dar início aos serviços solicitados em no máximo 02 (dois) dias após a data de autorização do fornecimento.

**5.3** A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional. A contratada não terá permissão que os empregados realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

**5.4** Ficará a cargo do responsável da Secretaria Municipal de Obras exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os

termos de sua proposta; Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**5.5** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, no que couber

**5.6** Tais serviços licitados deverão ser realizados em todo o município, onde o responsável pela Secretaria de Obras determinar.

## **6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será contratada a proponente que apresentar **o menor preço global** do serviço a ser solicitado.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a cada período de 15 (quinze) dias conforme horas trabalhadas.

## **8 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se referem à dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

## **09 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção das Estradas Municipais

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

## **10 - Dos anexos:**

Pesquisas de Preços de Mercado

Responsáveis pela Elaboração deste Termo: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

Garruchos, 05 de Julho de 2022.

---

Erasm Sasso Ferretti

**Secretário de Obras**

---

Roland Schatz

**Prefeito Municipal**

